



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Vereadores de Major Gercino
Rua Pedro Gomes, nº 91,
Centro, Major Gercino (SC), CEP 88260-000
CNPJ 03.269.022/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILBERTO ARNOLDO, Presidente da Câmara Municipal de Major Gercino, Artigo 28, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e artigo 102, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber aos habitantes do Município que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Major Gercino:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo dos administradores do Poder Executivo Municipal de Major Gercino, aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, exarado sobre as contas do Município, referente ao exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Major Gercino, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Valmor Pedro Kammers.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo e TC nº 2200117536, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, os quais recomendam ao Poder Legislativo Municipal de Major Gercino a APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Major Gercino (SC), 13 de março de 2023.

Hilberto Arnoldo
Presidente